

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 1Doc nº 1.362/2023-SESAU.PMA, referente à **Contratação através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022.001, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022** oriundo da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 8.666/1993 e do Item 04 da referida Ata. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU e o fornecedor da Ata, **JN COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI** (41.927.895/0001-91), que tem como objeto a **Aquisição de Material de Limpeza e Higiene**, sendo **R\$-4.069.142,49** (quatro milhões, sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) o valor pretendido na presente contratação.

Consta nos autos: Memorando nº 004/2023 da coordenadora do Almoxarifado solicitando o objeto; Termo de Referência com Justificativa e Quantitativo; Autorização da Gestora para prosseguimento; Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo; Despacho do setor de Compras de 10/02/2022 informando a existência e vantajosidade em se aderir à Ata de Registro de Preços-ARP em questão; Ata de Registro de Preços nº 12/2022-MARITUBA; Cópias de documentos do pregão original – TR, Edital, minuta do contrato, designação dos pregoeiros, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, publicação da ARP, parecer jurídico e parecer do controle interno; Ofício direcionado à empresa beneficiária da ata com Aceite para adesão; Ofício direcionado ao órgão gerenciador solicitando autorização para adesão e Resposta positiva autorizando; Dotação Orçamentária; Documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa; Parecer jurídico nº 298/2023 da SESAU com manifestação favorável à adesão da ARP; Contrato nº 002.01.03.2023.SESAUPMA assinado pelas partes e extrato contatual; Despacho da Gestora à Procuradoria Geral do Município de Ananindeua - PROGE; Parecer jurídico nº 026/2023 da PROGE com manifestação favorável à adesão à ARP; Pedido de diligências desta CGM, devidamente atendido.

Com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, declaramos, que o referido processo se encontra:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação. Recomendamos que seja incluída a presente adesão à Ata no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA. Solicitamos ainda, que o processo seja enumerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 1.362/2023

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **JN COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI**, para atender a demanda da sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 13 de março de 2023.